

011. APELAÇÃO 0329530-46.2015.8.19.0001 Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAPITAL 5 VARA CÍVEL Ação: 0329530-46.2015.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00018743 - APELANTE: CLARO S.A ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA OAB/RJ-110501 ADVOGADO: PATRÍCIA SHIMA OAB/RJ-125212 APELADO: MAGNA GOMES DA ROCHA ADVOGADO: VANDERLEI ALVES MANHÃES OAB/RJ-063156 **Relator: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** Ementa: RELAÇÃO DE CONSUMO. NEGATIVAÇÃO INDEVIDA. Contrato de telefonia. Ausência de prova da contratação. Eventual fato de terceiro que não exclui a responsabilidade do fornecedor de serviço. Fortuito interno. Dano moral caracterizado in re ipsa. Verba indenizatória reduzida, em consonância com os princípios da razoabilidade e vedação ao enriquecimento sem causa. Termo inicial dos juros e da correção monetária corretamente fixados. Verbetes nº 54 e 97, das Súmulas do STJ e TJ/RJ, respectivamente. Recurso provido, em parte. Conclusões: Por unanimidade, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Des. Relator.

012. APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 0002117-79.2016.8.19.0007 Assunto: Professor / Categorias Especiais de Servidor Público / Servidor Público Civil / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: BARRA MANSA 1 VARA CÍVEL Ação: 0002117-79.2016.8.19.0007 Protocolo: 3204/2018.00017477 - APE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA PROC.MUNIC.: FABIANA POMPEU PINTO APDO: ZELIA DE ALMEIDA ADVOGADO: RUBEM CANDIDO PIRES DA SILVA OAB/RJ-101347 ADVOGADO: LEONARDO RODRIGUES BARALDO OAB/RJ-185901 **Relator: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Previsão na Lei nº 11.738/08 de piso salarial integral para aqueles que cumpram carga horária de 40 horas semanais e, proporcional, para aqueles que cumpram carga horária semanal inferior. Autora que cumpria carga horária de 35 horas semanais. Fato desconstitutivo do direito não demonstrado (art. 373, inciso II, CPC). Aposentadoria anterior a EC 41/03. Paridade reconhecida. Carga horária total de 35 horas correspondentes a 87,5% das 40 horas semanais previstas na Lei nº 11.738/08. Proporção devida. Correção monetária pelo IPCA-E, a contar da data em que cada prestação era devida, conforme decidido na conclusão do julgamento do RE nº 870.947. Juros de mora pelo índice de remuneração da caderneta de poupança, na forma do art. 1º-F, da Lei nº 9.494/97, com a redação dada pela Lei nº 11.960/09. Taxa judiciária devida pela edilidade. Recurso desprovido e sentença parcialmente reformada, em sede de remessa necessária. Conclusões: Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, reformada em parte a sentença em remessa necessária, nos termos do voto do Des.Relator.

013. APELAÇÃO 0334381-70.2011.8.19.0001 Assunto: Pagamento / Adimplemento e Extinção / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: PETROPOLIS 1 VARA CÍVEL Ação: 0334381-70.2011.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00652034 - APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S A ADVOGADO: LEONARDO GONÇALVES COSTA CUERVO OAB/RJ-118384 ADVOGADO: MAURO CAMPOS DE PINHO OAB/RJ-117590 APELADO: MARCELO FERNANDO DA SILVA ADVOGADO: EVELYN DAHER RODRIGUES OAB/RJ-067532 ADVOGADO: MARCELO CRUZ EVANGELISTA OAB/RJ-058404 **Relator: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** Ementa: PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Omissão. Inexistência. Pretensão de rediscussão de matéria decidida. Impossibilidade. Inexistência de erro manifesto. Recurso desprovido. Conclusões: Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Des.Relator.

014. APELAÇÃO 0135165-12.2003.8.19.0001 Assunto: Tratamento de Esgoto / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAPITAL 1 VARA FAZ PÚBLICA Ação: 0135165-12.2003.8.19.0001 Protocolo: 3204/2013.00308841 - APELANTE: Companhia Estadual de Água e Esgoto Cedae ADVOGADO: LUIZ CARLOS ZVEITER OAB/RJ-071132 APELADO: Helio de Paula ADVOGADO: MARIA FRANCISCA MOURA DO NASCIMENTO OAB/RJ-092390 **Relator: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** Ementa: AGRAVO INTERNO. CEDAE. SERVIÇO DE ESGOTO SANITÁRIO. COBRANÇA TARIFÁRIA. Causa de pedir fundada na ausência de tratamento de esgoto sanitário. Realização das etapas de transporte e escoamento de dejetos. Cobrança da tarifa. Possibilidade. Questão enfrentada no Recurso Especial nº 1.339.313, submetido à sistemática dos Recursos Repetitivos. Adoção do entendimento do STJ, em face da impessoalidade da jurisdição. Recurso provido. Conclusões: Por unanimidade, exerceu-se o juízo de retratação para dar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Des. Relator.

015. APELAÇÃO 0102683-35.2008.8.19.0001 (2009.001.02831) Assunto: Contratos Bancários / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 7 VARA CÍVEL Ação: 0102683-35.2008.8.19.0001 Protocolo: 3204/2009.00013161 - APELANTE: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PINHEIRO CARNEIRO FILHO OAB/RJ-112348 ADVOGADO: ANA HELENA AVILA RODRIGUES OAB/RJ-123052 ADVOGADO: NATHALIA DE ANDRADE ASSIS GONÇALVES OAB/RJ-121515 APELADO: MARIA ELIZA DOS SANTOS GAMBARDELLA ADVOGADO: FRANCISCO EDUARDO NAMBU OAB/RJ-151410 **Relator: DES. PEDRO FREIRE RAGUENET** Ementa: Embargos de Declaração. Apelação Cível. Caráter procrastinatório do recurso. Aplicação de multa, nos moldes do art. 538, do CPC/1973. Retorno dos autos a esta Câmara Cível por determinação da 3ª. Vice-Presidência, para eventual exercício do juízo de retratação, estritamente à luz do Tema nº 698 do STJ. Requisitos previstos na tese fixada em relação ao tema em referência que impõem o reconhecimento do caráter protelatório dos embargos de declaração, mas que não afastam a possibilidade desse reconhecimento em decorrência de elementos outros que denotem a natureza meramente procrastinatória do recurso, a exemplo do disposto nas Súmulas 169 e 170 deste Tribunal de Justiça. Manutenção do Acórdão combatido. Restituição dos autos à E. 3ª Vice-Presidência para as providências cabíveis Conclusões: Por unanimidade de votos, manteve-se o v. acórdão, nos termos do voto do Des. Relator.

016. APELAÇÃO 0002276-67.2008.8.19.0212 (2008.001.47075) Assunto: DIREITO CIVIL Origem: OCEANICA REGIONAL NITEROI 2 VARA CÍVEL Ação: 0002276-67.2008.8.19.0212 Protocolo: 3204/2008.00248087 - APELANTE: BANCO ABN AMRO REAL S A ADVOGADO: PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR OAB/RJ-087929 ADVOGADO: RODRIGO MOURA SALLES OAB/RJ-123525 APELADO: REINALDO AFONSO FERNANDES ADVOGADO: ANDRE LUIS OLIVEIRA DE BARROS OAB/RJ-099344 **Relator: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** Ementa: PROCESSO CIVIL. RECURSOS REPETITIVOS NO STJ. Expurgos inflacionários. Juízo de retratação. Adequação do julgado ao entendimento vinculante quanto aos índices remuneratórios aplicáveis. Remessa dos autos à Terceira Vice-Presidência para as providências pertinentes. Conclusões: Por unanimidade, exerceu-se o juízo de retratação, nos termos do voto do Des. Relator, com remessa dos autos à 3ª Vice-Presidência para prosseguimento como de direito.